

na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Raissa Freire Sirio** Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 6, para Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 499, DE 06/11/2019.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14867/2012, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Maria Elizabeth de Souza Mota**, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 503, de 11/11/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o **Dr. IZAQUEU LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito titular da Vara Criminal, Órfãos e Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Afonso Cláudio, para exercer a jurisdição eleitoral da 8ª Zona Eleitoral – Afonso Cláudio (sede), a partir de 23/11/2019, pelo prazo bienal.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 746

PROCESSO PJe Nº PETIÇÃO - 0600162-51.2019.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATOR: FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

REQUERENTE: CHARLES RODOLFO GOMES SALGUEIRO DE LA VEGA

Advogado do REQUERENTE: SERGIO LUIZ LAIBER - ES3275

INTIMO o REQUERENTE CHARLES RODOLFO GOMES SALGUEIRO DE LA VEGA, através do advogado Dr. SERGIO LUIZ LAIBER - ES3275, do r. despacho transcrito abaixo:

"DESPACHO

Considerando tratar-se de candidato nas Eleições de 2014 e diante das normas que norteiam o Processo Judicial Eletrônico, remetam-se os autos à Secretaria Judiciária para imprimir a presente petição (ID 1596945) e efetuar a juntada aos autos respectivos do candidato.

Após, archive-se o presente processo no PJE.

Vitória-ES, 18 de outubro de 2019.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Relator"